



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4649 - Sexta-feira, 6 de dezembro de 2013
Divulgação: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 Publicação: Segunda-feira, 9 de dezembro de 2013

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.510, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Ruy Cheuiche Ferreira o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Treze Parque do Arvoredo, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará."

LEI Nº 11.510, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83521_1.pdf

LEI Nº 11.511, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Monte Carmelo o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C - Loteamento Nossa Senhora da Esperança -, localizado no Bairro Belém Velho."

LEI Nº 11.511, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83523_1.pdf

LEI Nº 11.512, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Dr. Edgar Diefenthaeler o logradouro público cadastrado conhecido como Rua A-M – Loteamento Toscana –, localizado no Bairro Jardim do Salso."

LEI Nº 11.512, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83524_1.pdf

LEI Nº 11.513, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Nicola Mathias Falci o logradouro público cadastrado conhecido como Rua A-S – Loteamento Toscana -, localizado no Bairro Jardim do Salso."

LEI Nº 11.513, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83526_1.pdf

LEI Nº 11.514, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Mary Taranger o logradouro não cadastrado conhecido como Rua O - Vila Santa Rosa –, localizado no Bairro Rubem Berta."

LEI Nº 11.514, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83527_1.pdf

LEI Nº 11.515, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Declara de utilidade pública a entidade Projeto Bicho de Rua."

LEI Nº 11.515, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83528_1.pdf

LEI Nº 11.516, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Inclui a efeméride Semana Municipal de Atenção à Saúde da Mulher no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, na semana que incluir o dia 28 de maio."

LEI Nº 11.516, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83529_1.pdf

LEI Nº 11.517, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Viaduto Abdias do Nascimento o equipamento público localizado na Avenida Pinheiro Borda, na confluência com a Avenida Padre Cacique e a Avenida Edvaldo Pereira Paiva."

LEI Nº 11.517, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83530_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, LUCIANO ALVES BROCCA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 4º Lugar, o ato 2625 disponibilizado no DOPA em 13/11/2012 que o nomeou em caráter efetivo, quanto ao código do cargo, que passa a ser ES.1.15.NS, e não como constou, através do Ato 2820 de 03/12/2013 (processo 001.013039.12.1, autorizado em 08/05/2012).

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, MATHEUS LAURENT, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 2º Lugar, o ato 1966 disponibilizado no DOPA em 31/08/2012 que o nomeou em caráter efetivo, quanto ao código do cargo, que passa a ser ES.1.15.NS, e não como constou, através do Ato 2821 de 03/12/2013 (processo 001.013039.12.1, autorizado em 08/05/2012).

MODIFICA, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, FRYDDA LEONARDI MONTEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 6º Lugar, o ato 828 disponibilizado no DOPA em 20/03/2013 que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao código do cargo, que passa a ser ES.1.15.NS, e não como constou, através do Ato 2822 de 03/12/2013 (processo 001.020365.12.8, autorizado em 17/05/2012).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/3, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município nos dias 27, 28 e 29/11/2013, para participar da reunião na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, III, da Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 371, de 29/11/2013.

AUTORIZA ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/3, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município nos dias 02/12/2013 e 03/12/2013, para participar do 47º Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais, em Brasília/DF, com base no artigo 32, III, da Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 372, de 29/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABRÍCIO GUERREIRO NUNES, 107589.6/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, da Área de Suporte Administrativo, 23522004 substituindo ANA BEATRIZ CONTE GARCIA, 100221.0/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 09/12/2013 a 23/12/2013, através da Portaria 109, de 04/12/2013.

DESIGNA ENEIDA BEATRIS PIBER, 33648.0/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente II, 1160021, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, 23624008 substituindo ZELI VIEIRA E VIEIRA, 33036.2/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Premio, de 06/12/2013 a 20/12/2013, através da Portaria 107, de 04/12/2013.

DESIGNA ANIA DORIS DOS SANTOS REIS, 103981.4/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Turno, 11130020, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, 23624008 substituindo ENEIDA BEATRIS PIBER, 33648.0/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra FG, de 06/12/2013 a 20/12/2013, através da Portaria 108, de 04/12/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WALTER ANDRÉS CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09521005, substituindo ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, de 04/11/2013 a 18/11/2013, através da Portaria 29, de 05/12/2013.

DESIGNA WALTER ANDRÉS CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09521005, substituindo ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, de 19/11/2013 a 03/12//2013, através da Portaria 30, de 05/12/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO MARCELO CARPENA OSÓRIO, 1134744/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Estudos Sócio-Econômicos, 19603001, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo TULIO CALLIARI, 338440/02, arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias no período de 25/11/2013 a 09/12/2013, através da Portaria 196, de 03/12/2013.

DESIGNA SUZIANE FRAGA LAGO, 466016/01, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Análise e Informações II, 19603011, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/01, arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias no período de 17/12/2013 a 31/12/2013, através da Portaria 197, de 03/12/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, LUCIANE SILVEIRA AZEVEDO, 7º Lugar, a portaria 2285 disponibilizada no DOPA em 26/11/2013 que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao cargo e ao código do cargo, que passam a ser ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ES.1.15.NS, e não como constou, através da Portaria 2395 de 03/12/2013 (processo 001.033480.13.3, autorizado em 18/10/2013).

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, RODRIGO IERVOLINO, 8º Lugar, a portaria 2286 disponibilizada no DOPA em 26/11/2013 que o nomeou em caráter efetivo, quanto ao cargo e ao código do cargo, que passam a ser ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ES.1.15.NS, e não como constou, através da Portaria 2396 de 03/12/2013 (processo 001.033482.13.6, autorizado em 06/11/2013).

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 470, homologado em 11/01/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2378 de 02/12/2013. (Processo 001.024753.13.0 autorizado em 17/10/2013).

| NOME | POSSE |
|---|--|
| MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA – 236º lugar | Segunda-feira, 09/12/2013, às 14h |
| CARMEN REJANE NEVES CASTILHO – 237º lugar | Segunda-feira, 09/12/2013, às 14h40min |
| JANAINA BEHENCK DIMER – 238º lugar | Segunda-feira, 09/12/2013, às 15h20min |
| PAULA CRISTIANE MELO – 239º lugar | Segunda-feira, 09/12/2013, às 16h |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANE GROSS, 518648/1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Supervisora, 11180003, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801004, substituindo MÁRCIA RODRIGUES DIAS, 209780/2, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 13/02/2013 a 27/02/2013, através da Portaria 264, de 02/12/2013.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 271795/3, engenheira, ES114NS, para responder pela função gratificada de Supervisora, 11180003, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801004, substituindo MÁRCIA RODRIGUES DIAS, 209780/2, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 16/12/2013 a 30/12/2013, através da Portaria 265, de 02/12/2013.

DESIGNA DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Diretora, 11170004, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701006, substituindo CRISTIANE GROSS, 518648/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 16/12/2013 a 30/12/2013, através da Portaria 266, de 02/12/2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, 372617/1, professor, ROSELLA BRUXEL DE QUADROS, 550891/1, VITOR ALEXANDRE RIBEIRO, 818012/1, professor, LENARA MACHADO FURTADO, 114938/1, operário, LIBIA SUZANA GARCIA DA SILVA, 145650/4, procurador municipal, para comporem a comissão do Chamamento Público, que trata do cadastramento de instituições para participação no Projeto Cidade Escola/Educação Integral, mediante celebração de convênio, da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2013, que exercerão suas atividades sempre em número de cinco membros, através da Portaria 1042, de 04/12/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRÉ CANAL, 1160885, Secretário Adjunto do Idoso, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Dialogicidade: Diálogo, Idoso e Intersetorialidade- II Edição, no período de 11 a 13 de Novembro de 2013, em Bagé/RS, através da Portaria 05, de 04/12/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos articulados no Processo 001.038402.09.2, através da Portaria 186, de 26/11/2013.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 173, de 05/11/2013, que Designou ROGÉRIO JUCELINO LOPES, 308691/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal I, da Equipe de Vigilância I, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08305001, substituindo NEI ROSA, 276501/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 03/12/2013 à 17/12/2013, através da Portaria 196 de 03/12/2013.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861, da Coordenação de Obras, como Presidente, RAFAEL SPIES LOPES, 1111914, da Coordenação de Planejamento e Controle e IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, da Gerência de Distribuição e Coleta, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra "Execução da Estação de Bombeamento de Esgoto Sarandi", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a partir da data da Portaria, através da Portaria 1659 de 04/12/2013 (processo 03.080.237.09.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JOSÉ RONILDO SILVA DE OLIVEIRA, 1093100, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral a contar de 20/11/2013, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 582 de 02/12/2013 (processo 004.005466.13.0).

NOMEIA JORGE RONILDO SILVA DE OLIVEIRA, 1093100 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 20/11/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (memorando 232/13-GDG), através da Portaria 581 de 02/12/2013 (processo 004.005466.13.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a VALMOR LUIZ GRIEBLER, 120580.3, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 02/12/2013, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 423, de 04/12/2013 (Memorando 73/13-P).

CONVOCA, a contar de 02/12/2013, VALMOR LUIZ GRIEBLER, 120580.3, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 423, de 04/12/2013 (Memorando 73/13-P).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 48604.0, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 19/04/2010 a 18/04/2013, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 421, de 03/12/2013 (Processo 007.003330.13.3).

DESIGNA, em substituição, GELSA ROCHA DA SILVA, 48307.5, Técnico Social - Assistente Social, para a função gratificada de Assistente E, 2.5.1.4, do Gabinete da Presidência, no período de 14/11/2013 a 28/11/2013, em virtude da titular, CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, 24132.8, encontrar-se em licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 427, de 04/12/2013 (Memorando 74/13-P).

MODIFICA, a contar de 04/12/2013, a Comissão de Segurança e Saúde do Trabalhador, instituída pela portaria 318 de 17/09/2013, dispensando ÉLCIO NICHIMURA ROMEIRO, 75768.0, detentor do cargo de Técnico nível 6 - CLT, através da Portaria 424, de 04/12/2013 (Processo 007.001531.13.1).

MODIFICA, a contar de 23/09/2013, a Comissão de Segurança e Saúde do Trabalhador, instituída pela portaria 318 de 17/09/2013, dispensando PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 115047.2, detentor do cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, e designando, em seu lugar, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 72188.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, através da Portaria 426, de 04/12/2013 (Processo 007.001531.13.1).

NOMEIA VALMOR LUIZ GRIEBLER, 120580.3, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 02/12/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 422, de 04/12/2013 (Memorando 073/13-P).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 320, de 19/09/2013, que modificou, a contar de 23/09/2013, a Comissão de Segurança e Saúde do Trabalhador, instituída pela portaria 318 de 17/09/2013, dispensando PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 115047.2, detentor do cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, e designando IVANA DE CARVALHO, matrícula 76267.5, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, como secretária, através da Portaria 425, de 04/12/2013 (Processo 007.001531.13.1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, o servidor JOSE ROQUE KUNRATH, CPF 095.005.880-72, matrícula 72464, SMT, cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 551 de 03/12/2013 (processo 009.003330.13.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora MAURA CRISTINA STORTTI ROSA, CPF 454.317.010-53, matrícula 283323-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 709 de 03/12/2013 (processo 009.003047.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora JANE CECILIA CORINO, CPF 378.656.760-34, matrícula 88800, SMED, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Secretário de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 711 de 03/12/2013 (processo 009.002434.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora SUMARA GOMES CORREIA DOCKHORN, CPF 708.085.540-34, matrícula 304715, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 06 (30%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88 ;

serviço noturno - média: (15h 54min) artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 728 de 04/12/2013 (processo 009.004460.13.8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora MARIA ISABEL SILVEIRA CHRISTINO, CPF 260.354.640-68, matrícula 818929-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 658 de 21/11/2013 (processo 009.003031.13.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor JOSE CARLOS DE ALMEIDA CARDOSO, CPF 199.713.110-20, matrícula 189367, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (114h17min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 727 de 04/12/2013 (processo 009.004663.13.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora MARILAINÉ AMARO CHAVES, CPF 439.359.580-72, matrícula v, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 531 de 26/11/2013 (processo 009.003025.13.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/12/2013, a servidora MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO BORGES, CPF 272.866.220-72, matrícula 442050, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.628/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 697 de 27/11/2013 (processo 009.004744.13.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/11/2013, o servidor OSMAR DA SILVA OLIVEIRA, CPF 334.190.940-00, matrícula 648970, DMLU, cargo de GARI, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.332/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 730 de 04/12/2013 (processo 009.004041.13.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor REINALDO SILVEIRA DALEMBERG, CPF 367.824.160-34, matrícula 294035, SMED, cargo de PEDREIRO, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 695 de 04/12/2013 (processo 009.002328.13.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, CPF 220.253.400-87, matrícula 137562, SMAM, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Chefe Zeladoria Praça - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 729 de 02/12/2013 (processo 009.003986.13.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor PEDRO PAULO LAPOLLI, CPF 252.141.440-91, matrícula 332140, SMF, cargo de AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 1º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 547 de 05/12/2013 (processo 009.002678.13.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor TELMO DE ARAUJO, CPF 315.690.640-91, matrícula 103023, SMOV, cargo de ASFALTADOR, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 726 de 03/12/2013 (processo 009.002163.13.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor ELCIO QUINTANS, CPF 215.178.350-20, matrícula 767776, CMPA, cargo de OFICIAL DE TRANSPORTES II, classe 08, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "8" - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei nº 11449/13; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial destinada aos funcionários detentores dos cargos de Oficial de Transportes I e Oficial de Transportes II - artigo 50-E, § 5º, da Lei 10824/10, através da Portaria 725 de 04/12/2013 (processo 009.004091.13.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor HERMES CONSIGLIO FILHO, CPF 122.538.120-72, matrícula 132436, SMURB, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 694 de 04/12/2013 (processo 009.004314.13.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora MARIA ÂNGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR, CPF 199.740.510-53, matrícula 58893, SMPEO, cargo de ADMINISTRADOR, classe NSF, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 337 de 04/12/2013 (processo 009.002144.13.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor LEONEL KRIMBERG DRANOFF, CPF 221.891.140-04, matrícula 84442, DEP, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85 gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 função gratificada incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 118 e 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 680 de 04/12/2013 (processo 009.004262.13.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor SERGIO FISCHER DE ALMEIDA, CPF 245.550.700-97, matrícula 78995, SMS, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 691 de 26/11/2013 (processo 009.004038.13.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora SORAYA SILVA BRAGA, CPF 352.737.800-63, matrícula 260761, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 679 de 26/11/2013 (processo 009.001913.13.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora ANA MARIA HERCZ, CPF 319.542.780-04, matrícula 233812-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 678 de 26/11/2013 (processo 009.000248.13.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor HERI VALENCA FERREIRA, CPF 247.445.650-34, matrícula 206717, SMAM, cargo de GUARDA-PARQUES, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88 ; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12, através da Portaria 508 de 26/11/2013 (processo 009.003327.13.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 01/11/2013, o servidor NELTON JOSE RAMOS GANZEN, CPF 109.244.260-04, matrícula 83048, SMIC, cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 736 de 05/12/2013 (processo 009.004044.13.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor ADROALDO BAUER SPINDOLA CORREA, CPF 171.251.890-91, matrícula 300187, GP, cargo de TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 07 (35%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Assessor Técnico - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85 ; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09;

artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 530 de 04/12/2013 (processo 009.001768.13.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/04/2012, o servidor REINALDO PEREIRA, CPF 831.323.500-44, matrícula 88976, SMOV, cargo de CONTINUO, classe 03-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Servidor readaptado de Pedreiro para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 334 de 03/12/2013 (processo 009.004142.13.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.006075.13.4 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 07/01/2013 a 31/01/2013, efetuado por MAURILIO TEIXEIRA PORTO DE SOUZA, 110440/1, Estagiário, da Procuradoria Geral do Município, por ausência de suporte fático, em 18/11/2013.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.002059.04.5 - DEFERE, em 04/12/2013, em relação a SERGIO BASTIÃO DA SILVA BUENO, 705394, operador de subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto as Forças Armadas, para efeito de vantagens, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 398 dias.

Ministério do Exército:

18º Batalhão de Infantaria Motorizado: 03/02/1981 05/03/1982.

Processo 003.002192.98.5 - DEFERE, em 04/12/2013, em relação a ELISE REGINA IZQUIERDO RESCHKE, 703828, assistente administrativo, da Coordenação de Finanças, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1478 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda: 19/05/1977 a 11/02/1979;

Transbrasil: 18/07/1979 a 05/12/1980;

Viação Aérea São Paulo S A: 09/12/1982 a 13/10/1983;

M Rosenmann Joalheiros S/A: 01/12/1983 a 02/01/1984.

Processo 003.005090.08.3 - DEFERE, em 06/12/2013, em relação a DOCELIRA GOMES DIAS, 705047, telefonista, da Equipe de Sistemas de SEG e Telecomunicações, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1750 dias.

Regime Geral de Previdência Social

Tecidos Israel Fridman Ltda: 15/03/1974 a 22/01/1976;

Imcosul S/A: 01/07/1976 a 11/11/1976;

Pel Distribuidora de Papéis Ltda: 02/06/1977 a 13/09/1978;

Prefeitura Municipal de Palmares do Sul: 18/09/1987 a 06/01/1989.

Processo 003.005090.08.3 - DEFERE, em 06/12/2013, em relação a DOCELIRA GOMES DIAS, 705047, telefonista, da Equipe de Sistemas de SEG e Telecomunicações, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1750 dias.

Regime Geral de Previdência Social

Tecidos Israel Fridman Ltda: 15/03/1974 a 22/01/1976;

Imcosul S/A: 01/07/1976 a 11/11/1976;

Pel Distribuidora de Papéis Ltda: 02/06/1977 a 13/09/1978;

Prefeitura Municipal de Palmares do Sul: 18/09/1987 a 06/01/1989.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.004225.13.9 – DEFERE, em 03/12/2013, o pedido de abono de faltas dos dias 02, 09, 11, 16 e 30 de outubro de 2013, apresentado por GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY, 76400.3, Monitor, da Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, com base no artigo 76, inciso VI, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004815.13.0 - INDEFERE, em 2/12/2013, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ FRANCO FREITAS, 62820.0, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por ÁLLAN ALVES FREITAS, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

O Município de Porto Alegre, através do presente, torna pública a sua não oposição à intervenção do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR, na área sob matrícula nº 84.006, Registro de Imóvel da 4ª Zona – Porto Alegre, livro nº 2 – Registro Geral, onde está instalada a Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul – CEASA/RS, referente à aplicação de recursos e realização de investimentos pertinentes ao Processo nº 029823/2012, Convênio nº 772296/2012, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – MAPA e o Governo do Estado, com o objetivo de instalação de duas câmaras frias e aquisição de materiais e equipamentos para seu pleno funcionamento para o setor dos produtores de flores na CEASA/RS, organizados através da associação Entreflores.

JOSÉ FORTUNATI, Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 002/2013

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 002.074084.13.5
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS FÓRUMS DE ENTIDADES PARA A ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA) – GESTÃO 2014/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em cumprimento ao disposto no item 1.6 do Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 14/11/2011, tornamos público que a Convocação para os Fóruns: das Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano; das Entidades Empresariais, preferencialmente da área da construção civil; e das Entidades Ambientais e Instituições Científicas, a fim de elegerem as Entidades representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) no biênio 2014/2015, resultou nas inscrições abaixo descritas.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário.

Edital 2 Listagens dos Inscritos das Entidades

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/989_ce_83564_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 148
CONCURSO PÚBLICO 464 – CIRURGIÃO DENTISTA
CONCURSO PÚBLICO 466 – AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C, na SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013 às 09h30min**) a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso, podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

CP 464 – CIRURGIÃO DENTISTA
30º lugar - IVAN VON BOROWSKI

CP 466 – AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO
28º lugar - TATIANA BORGES DA SILVEIRA
29º lugar - ELIZANDRA DA SILVA CONSTANTE
30º lugar - JENIFFER NASCIMENTO GUIDUGLI
5º Afro-brasileiro - FLÁVIA FERNANDA SILVA DE LEMOS

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DG 436

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Regimento Interno do Coro do DMAE.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de regulamentar o disposto no art. 5º do Decreto Municipal 15.676, de 14 de janeiro de 2010, que cria o Coro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, denominado Coro do DMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, **Regimento Interno do Coro do DMAE**, regido pelas cláusulas e condições descritas no anexo I desta Instrução DG.

Art. 2º - Esta Instrução DG entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 16 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor Geral.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO DG 436/2013
REGIMENTO INTERNO CORO DO DMAE

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regimento Interno é elaborado com base no Decreto nº 16.576, de 14 de janeiro de 2010, e tem por objetivo organizar e viabilizar a participação de todos os servidores interessados nas atividades do Coro do DMAE, seguindo normas e critérios básicos aqui estabelecidos para o seu funcionamento.

É da responsabilidade de todos os componentes zelarem pelo fiel cumprimento desse Regimento.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Coro do DMAE é formado por servidores do DMAE, ativos e inativos, comprometidos com a manutenção e preservação do bem público, com o crescimento do grupo, em manter relacionamentos de amizade e no desenvolvimento e bom desempenho musical, além de um Regente e um Preparador Vocal, legalmente contratados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Coro

I – fomentar e promover o desenvolvimento artístico e musical de seus membros e desenvolver a prática do canto coral;

II – estimular, através do canto coral, atividades que valorizem, promovam e divulguem a produção cultural;

III - representar o Departamento em atividades culturais dentro do Município de Porto Alegre, bem como em outros locais a serem aprovados pela Direção Geral do Departamento, com a apresentação de peças de natureza clássica, popular e litúrgico-religiosa, adaptadas ao canto-coral, estando o seu repertório aberto a obras com outras características, desde que se revelem de qualidade e interesse de divulgação;

IV - o Coro está também voltado para atividades de intercâmbio com outros coros, no sentido de divulgar o canto coral, e aprender com os outros grupos corais novos estilos musicais, novas formas de direção e apresentação.

CAPÍTULO III
DOS ENCONTROS E PARTICIPAÇÕES

Art. 3º. Os ensaios regulares serão realizados na Rua Barão do Guaíba, 1001, Bairro Menino Deus, nesta Capital, ou outro lugar que for designado pela Direção Geral para esta finalidade, todas as quartas-feiras, no horário das 17 horas às 19 horas. Qualquer alteração do horário, local ou do dia da semana será previamente acordada pela Coordenação do Coro em consonância com a Direção Geral do DMAE, o Regente e o Preparador Vocal. Poderão ser realizados ensaios parciais e extras, em horários previamente acordados entre Regente, Preparador Vocal e coristas.

Art. 4º. A participação do Coro em eventos oficiais, sejam no próprio DMAE ou no âmbito da Prefeitura Municipal, será determinada pela Direção Geral.

Art. 5º. Fica determinado que o Coro possa participar de 1 (um) evento externo, em horário de expediente, nos meses de janeiro a novembro de cada ano, sendo que em dezembro estes eventos poderão ser estendidos a 2 (dois), sempre com conhecimento e anuência da Direção Geral.

Art. 6º. As participações em eventos externos fora do horário de expediente ficam liberadas, sempre com conhecimento da Direção Geral.

Art. 7º. Para o transporte dos coristas, o DMAE disponibilizará veículo próprio ou locado.

Art. 8º. As participações do Coro não abrangidas pelo presente Regimento serão analisadas pela Direção Geral.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO

Art. 9º. O Coro escolherá anualmente, através de voto secreto, cinco elementos para integrar a Coordenação formada por um coordenador, um secretário, um tesoureiro, um diretor técnico e um diretor social, além do Regente e do Preparador Vocal, que em conjunto terão a seu cargo a responsabilidade de coordenar as atividades e fazer cumprir o presente regulamento.

Art. 10 – São atribuições do coordenador:

a – Organizar o planejamento geral das atividades do Coro;

b – Coordenar as reuniões do Coro;

c – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;

d – Desenvolver e coordenar projetos e eventos que propiciem a divulgação do Coro;

e – Aplicar as penalidades previstas no Regimento;

f – Designar um representante para assumir as funções de coordenador durante sua ausência ou impedimento temporário;

g – Promover eleições anuais para compor nova Coordenação, sempre no mês de maio, em dia a ser definido, não havendo prazo para a reeleição dos componentes;

h – Responsabilizar-se pelo contrato com o Regente e Preparador Vocal;

i – Solucionar os assuntos não contemplados no presente Regimento.

Art. 11 - São atribuições do secretário:

a - Organizar informações e convites, dentro dos padrões propostos, mantendo uma agenda mensal de apresentações para aprovação da Coordenação;

b - Controlar a distribuição e renovação do uniforme do Coro;

c - Manter atualizado o cadastro dos componentes do Coro;

d - Controlar a presença dos componentes, através de lista de presenças;

e - Administrar e controlar os documentos legais do Coro (arquivos, atas, certificados, etc.).

Art. 12 – São atribuições do tesoureiro:

a - Efetuar pagamentos e recebimentos em nome do Coro, de acordo com autorização do coordenador;

b – Efetuar a cobrança da mensalidade junto aos coristas;

c - Planejar, organizar e executar os serviços de tesouraria do Coro;

d - Informar nas reuniões da Coordenação as atividades da tesouraria;

e - Apresentar semestralmente um balancete financeiro;

f - Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado.

Art. 13 - São atribuições do diretor técnico:

- a - Manter e organizar os equipamentos do Coro em boas condições de utilização;
- b - Sugerir melhorias quanto à necessidade de novos equipamentos para o Coro;
- c - Encarregar-se de levar os equipamentos que se fizerem necessários para as apresentações do Coro e no recolhimento dos mesmos;
- d - Responsabilizar-se pela contratação de transporte do Coro para as apresentações, tanto no âmbito do Município de Porto Alegre quanto para outros locais.

Art. 14 - São atribuições do diretor social:

- a - Desenvolver o companheirismo e a amizade entre os coristas;
- b - Promover atividades sociais que contribuam para a unidade do grupo;
- c - Programar ações que desenvolvam o relacionamento interno entre o grupo, que demonstrem o interesse do Coro para com seu corista, que aperfeiçoem a relação entre ambos e contribuam para a melhoria da imagem do Coro junto ao corista. (ex: cartão no aniversário, comemoração mensal de aniversário, homenagem no dia de sua profissão administrador, advogado, médico, músico, etc...).

Art. 15 - Todas as funções acima descritas, exceto as de Regente e Preparador Vocal, serão desempenhadas de forma não remunerada, sem qualquer ônus para o DMAE, observado o Decreto 16.576/2010.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CORISTA

Art. 16 - São direitos e obrigações dos coristas:

- I** - Participar das apresentações do Coro nos eventos para os quais o Coro for convidado, sob a orientação de um Regente e um Preparador Vocal.
- II** - Participar da eleição ou escolha dos elementos do grupo coordenador e, se aceitar ser eleito ou escolhido para esse grupo, cumprir com empenho as responsabilidades das quais ficará incumbido.
- III** - Apresentar sugestões ou críticas relativas ao modo de funcionamento ou a alterações do repertório do Coro, de forma fundamentada.
- IV** - Tomar conhecimento de todas as atividades do grupo e participar das mesmas, sendo informado de possíveis alterações dos horários dos ensaios, concertos, ou outras atividades.
- V** - Manter uma pasta com as partituras.
- VI** - Salvo decisão expressa da Coordenação, em conjunto com o Regente e Preparador Vocal, somente participará das atuações do coro, o corista que tiver uma frequência mínima de 70% nos ensaios.
- VII** - O corista pode deixar de pertencer ao Coro, sendo que deverá apresentar a justificativa do seu afastamento, por escrito, à Coordenação.

CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 17 - São motivos de suspensão ou exclusão:

- I** - O corista será considerado suspenso por faltas ao não cumprir o número mínimo de presenças no mês. Durante o mês subsequente ao que gerou a sua suspensão somente poderá se apresentar com o Coro se estiver presente nos dois últimos ensaios anteriores a cada apresentação.
- II** - O corista que ficar suspenso por falta durante o período de quatro meses ao ano, consecutivos ou não, e não apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Coro será excluído deste.
- III** - O corista excluído, nos termos previstos neste Regimento, não mais participará das atividades do Coro até o momento em que houver novas admissões e ele cumprir todos os requisitos para as mesmas.

CAPÍTULO VII DA ADMISSÃO E READMISSÃO

Art. 18 - São critérios para admissão e readmissão de coristas:

- I** - A readmissão ocorrerá unicamente no mês de fevereiro de cada ano, seguindo os parâmetros constantes deste Regimento.
- II** - Somente haverá nova admissão caso existam vagas disponíveis, de acordo com a necessidade determinada pela Coordenação. Esta ocorrerá no mês de março, seguindo um conjunto de critérios objetivos previamente acordados entre a Coordenação, o Regente e o Preparador Vocal.
- III** - Todos os coristas terão que participar da oficina de admissão, tomar conhecimento do presente Regimento e dos objetivos do Coro.
- IV** - A admissão ou readmissão fora do prazo, excepcionalmente, poderá ser feita por sugestão conjunta da Coordenação do Coro, Regente e Preparador vocal.

CAPÍTULO VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os responsáveis eleitos pelo Coro deverão ter respeitadas suas determinações, que serão sempre tomadas em favor do Coro;

Art. 20 - Sugestões, dúvidas e pontos de discordância deverão ser levados diretamente à Coordenação.

Art. 21 - Qualquer outro assunto aqui não regulamentado será debatido entre a Coordenação, Regente e Preparador Vocal, que levarão a solução oportunamente ao grupo.

Art. 22 - Qualquer ação concernente ao Coro deve ser comunicada antecipadamente à Coordenação.

Art. 23 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 16 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Permissão Gratuita de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Termo de Permissão de Uso / Cessão Gratuita de Uso / Autorização Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários / autorizados, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

| Concessionários/Permissionários/ Superficiários/Ocupantes/Cessionários/ Autorizados | Loteamento | Número do Processo |
|---|--------------------------|-----------------------|
| Sérgio Omar Prestes Peixoto | Campos do Cristal | 004.003428.11.7 |
| Glaucio Rodrigues | Cavahada | 004.000553.12.3 |
| Jurandir da Silva severo / Neila Moraes Severo | Chácara da Fumaça | 004.005097.12.6 |
| Alter dos Santos Oliveira | Chapéu do Sol | 004.002253.13.5 |
| Mara Rejane de Oliveira / Jesus Almir Sá Brito da Silveira | Chapéu do Sol | 004.000507.12.1 |
| Maria da Graça Luciano Peres | Chapéu do Sol | 004.003294.12.9 |
| Alamiro Heleodoro / Maria da Gloria Heleodoro | Costa e Silva | 004.003573.09.5 |
| Genira Barboza | Dique | 004.000568.11.2 |
| Roque Wagner / Conceição do Nascimento Wagner | Humaitá | 004.000053.12.0 |
| Pedro Paulo Rodrigues / Sonia Conceição Lemos de Moura | Lomba do Pinheiro | 004.004125.10.0 |
| Marli Medeiros dos Santos | Progresso | 004.003443.10.8 |
| Claudio Muniz da Silva / Verônica Regina Moraes de Oliveira | Santa Maria | 004.004141.12.1 |
| Fabiana Silva da Rocha | São Guilherme | 004.003629.13.9 |
| Gilmar Silva de Oliveira | São Guilherme | 004.000481.13.0 |
| Ana Cristina Pinto da Silva | Vª Unidade - Restinga | 004.003235.12.2 |
| Marlise Nunes Rodrigues / João Setembrino Ramão Rodrigues | Vª Unidade - Restinga | 004.001255.12.6 |
| Nelson Grison / Aurora Guerra Grison | Vª Unidade - Restinga | 004.003235.12.2 |
| Pedro Correa da Silva / Jane Maria Pacheco da Silva | Vª Unidade - Restinga | 004.005049.08.3 |

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

EVERTON LUIS GOMES BRAZ, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.042870.13.5

ASSUNTO: Locação de salas para aplicação de provas dos CPs nºs 491 a 495.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUC/RS – CNPJ 88.630.413/002-81

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039480400-1.

VALOR: R\$ 13.730,00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.042870.13.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUC/RS - CNPJ 88.630.413/002-81.

OBJETO: Locação de salas para aplicação de provas dos CPs nºs 491 a 495.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039480400-1.

VALOR: R\$ 13.730,00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

| | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 18.371.339/0001-60 | 18.972.928/0001-01 | 19.138.424/0001-45 | 19.223.583/0001-48 |
| 18.371.372/0001-90 | 19.005.534/0001-39 | 19.173.263/0001-20 | 19.227.372/0001-83 |
| 18.521.323/0001-96 | 19.013.625/0001-16 | 19.180.837/0001-98 | 19.246.373/0001-75 |
| 18.561.818/0001-49 | 19.038.465/0001-60 | 19.186.834/0001-61 | 19.248.187/0001-75 |
| 18.722.366/0001-30 | 19.052.999/0001-40 | 19.199.219/0001-90 | 19.248.531/0001-26 |
| 18.778.593/0001-87 | 19.055.958/0001-08 | 19.206.081/0001-09 | 19.255.929/0001-90 |
| 18.835.012/0001-00 | 19.081.883/0001-30 | 19.206.146/0001-16 | 19.259.300/0001-18 |
| 18.944.028/0001-42 | 19.086.600/0001-42 | 19.206.480/0001-70 | 19.292.722/0001-95 |
| 18.945.889/0001-45 | 19.094.392/0001-23 | 19.209.413/0001-09 | |
| 18.948.327/0001-55 | 19.122.583/0001-51 | 19.214.157/0001-48 | |

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038124.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: CRV Serviços Terceirizados - CNPJ 13.377.966/0001-94

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços, distribuídos na Equipe de Patrimônio/CGATA, na Equipe de Manutenção Predial/CGATA, no Hospital de Pronto Socorro, no Pronto Atendimento Bom Jesus, no Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/CGVS, no Núcleo de Imunizações/CGVS, no Núcleo de Controle da População Animal/CGVS e no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 715.077,00 (setecentos e quinze mil e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2603-339039100100-4590, 1804-2720-339039100100-4590 e 1804-2601-339039160100-4230

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038125.13.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: CRV Serviços Terceirizados - CNPJ 13.377.966/0001-94

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços operacionais especializados em postos de serviços, distribuídos na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2603-339039100100-4590, 1804-2720-339039100100-4590 e 1804-2601-339039160100-4230

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

PROCESSO: 001.037891.13.8

CONTRATADA: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Nobreak 6 KVA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 351/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.2720.4490

VALOR: R\$ 16.145,00

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 355/2013 PROCESSO 001.037895.13.3

BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI ME – ITENS: 8, 12, 14, 21, 26, 27, 33.

CASA DE MECÂNICO LTDA. – ITEM: 31.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. – ITENS: ITENS: 16, 24, 34.

GUSTAVO ZORTEA-ME – ITENS: 4, 9, 17, 18, 19.

MULTIFASE COMERCIAL E TÉCNICA. – ITENS: 2, 3, 5, 10, 11, 13, 25, 30, 35.

NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA - ME – ITEM: 23.

RAFAEL LANZARINI LEAL & CIA. LTDA. – ITENS: 1, 7, 20, 28, 29, 36.

SIMIONATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 6, 32.

FRACASSADOS: - ITENS: 15, 22.

PREGÃO ELETRÔNICO 370/2013 PROCESSO 001.040875.13.0

BR EXPORT DISTRIBUIDORA LTDA – LOTE: 13.

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME – LOTE: 6.

FRANCISCO E. A. FONTE – LOTES: 3, 4, 8 e 10.

GROSS BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – LOTE: 12.

MELO E SILVA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME – LOTES: 2 e 7.

PETTYPOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI – LOTES: 1, 9 e 14.

FRACASSADO – LOTE: 11.

DESERTO – LOTE: 5.

PREGÃO ELETRÔNICO 391/2013 PROCESSO 001.041813.13.8

ANA MARIA PIRES BELEM - ITEM: 6.

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ITEM: 1.

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – ITEM: 8.

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ITENS: 2, 3.

MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – ITEM: 7.

DESERTO – ITEM: 5.

FRACASSADO – ITEM: 4.

PREGÃO ELETRÔNICO 425/2013 PROCESSO 001.044515.13.8

MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ITEM: 1.

PIRAMIDE COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ITEM: 3.

FRACASSADO – ITEM: 2.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2013, PROCESSO 001.040894.13.4, contratação de registro de preços para execução de serviços de impressão de materiais institucionais para a Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 19 de dezembro de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIENTE: AESC – Associação Educadora São Carlos, por seu estabelecimento o Hospital Mãe de Deus. CNPJ 88.625.686/0024-43.

OBJETO: Convênio 53987, operacionalização do Gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, pelo convênio, do Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD III 24h) Partenon / Lomba do Pinheiro.

PRAZO: 10 meses, a contar de 01/12/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas do artigo 196 e 197, da Constituição Federal, nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, no artigo 116, parágrafo primeiro e incisos, da Lei Federal 8666/93 e alterações, e nas portarias GM/MS n. 130/2012 e 336/2002.

VALOR: R\$ 78.000,00, para a execução do objeto de trabalho, nos termos descritos no Anexo Técnico I,II, III e IV; R\$ 150.000,00, como incentivo de custeio para a implantação de CAPS AD III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-339039991300-4590.

PROCESSO: 001.002441.13.6

Porto Alegre, 13 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.047739.13.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00

OBJETO: Aquisição de 31 (trinta e uma) licenças office 2013 Professional Plus com Access, para PGM.

VALOR: R\$ 42.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039579900-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.0003747.13.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: QUATRO ESTAÇÕES INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME - CNPJ 02.471.339/0001-00.

OBJETO: Confeção e impressão de 250 (duzentos e cinquenta) agendas PGM 2014, para os servidores da PGM.

VALOR: R\$ 5.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039630100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081017.13.8

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Edificação temporária convencional, contemplando a locação e a execução (montagem, desmontagem, inspeção, manutenção e desmontagem) de Edificações, estruturas diversas, estandes, instalações hidro-sanitárias e PPCI para o Carnaval 2014 da Secretaria Municipal da Cultura.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 09 de Janeiro de 2014 às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 2.095.471,03. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1001-2480-339039”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário da SMOV.

CONVITE 002.081018.13.4

OBJETO: Reforma parcial do 6º andar da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. Local: Rua Siqueira Campos, 1300 – Centro Histórico – Porto Alegre.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 17 de dezembro de 2013 às 11h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 118.288,59. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “7001.2865-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.082004.09.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral) de elevador instalado no Paço Municipal, Praça Montevideo, n.º 10, com fornecimento de mão-de-obra especializada e de peças de reposição originais.

VALOR: R\$ 16.450,64 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900-2527-339039 do exercício de 2013

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.082020.09.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A.

OBJETO: Serviços de manutenção de sistema de elevação e transporte - Elevadores elétricos de passageiros, modalidade integral (peças de mão-de-obra) – Incluindo todas as despesas com assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes as especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, no Edifício intendente José Montaury, sito à Rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre – POA/RS.

VALOR: R\$ 27.701,68 (vinte e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039 do exercício de 2013

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO: 001.026656.13.2
CONTRATADA: Valter Henrique Fritsch
CPF: 007.571.750-66
OBJETO: Contratação para 3 apresentações do espetáculo Antígona para Coordenação de Artes Cênicas.
VALOR: 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput", da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

PROCESSO: 001.002255.13.8
CONTRATADA: Camilo De Lélis Furlan
CPF: 209.925.560-15
OBJETO: Contratação para Assessoramento Cênico do Projeto Vassourinha – Manifestações Populares.
VALOR: 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

PROCESSO: 001.023186.13.5
CONTRATADA: Grupo de Arte, Dança e Expressão do Negro - Gaden
CNPJ: 01.999.168/0001-60
OBJETO: Contratação para realizar Curadoria e Assessoramento de Produção da Apresentação – Sopapo Poético Afro-Latino – CCVF
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1003-2572-339039

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

PROCESSO: 001.023180.13.7
CONTRATADA: Alice Dubina Trusz
CPF: 527.554.010-87
OBJETO: Contratação para realizar pesquisa histórica, entrevistas e organização dos textos do livro verdes anos – 30 anos - CCVF
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1005-2614-339036

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

PROCESSO: 001.045648.13.1
CONTRATADA: Fernando Prudêncio Pires
CPF: 004.859.860-78
OBJETO: Contratação para realizar a criação artística de capa, projeto gráfico e diagramação da edição eletrônica e impressa - ASSESPE.
VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICATIVO UNILATERAL

PROCESSO: 001.029396.12.3
CONTRATADA: Fator Engenharia Ltda
CNPJ: 90.034.349/0001-12
OBJETO: Retificação da dotação orçamentária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1003-2626-449051

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL

PROCESSO: 001.043743.13.7
CONTRATADA: Oficina de Imagens Ltda
CNPJ: 00.379.343/0001-09
OBJETO: Envidar esforços na realização da implantação do monumento em bronze "Vitória".
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

ROQUE JACOBY Secretaria Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 001.035360.13.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Sandra Honorina Mello Narcizo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.746/0001-51

OBJETO: Uma apresentação do espetáculo "O Gato de Botas", no dia 13 de outubro de 2013, para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

VINÍCIUS CAURIO, Secretário Municipal da Cultura em exercício.

SALÃO DE ARTE DO ATELIER LIVRE 2013
RESULTADO

Informamos o resultado da seleção dos artistas que irão participar do Salão de Artes do Atelier Livre 2013, que será realizado no saguão do Centro Municipal da Cultura, entre os dias 20/03 a 17/04/2014.

O salão é resultado do concurso nº 19/2013, processo nº 001.035658.13.4.

Fizeram parte da comissão de seleção os instrutores de arte: José Francisco Alves, matr.48249.6, Miriam G. Tolpolar, matr. 38133.3 e Niura. L. Ribeiro, matr.39355.4

Os alunos selecionados foram:

| Nome | Obra |
|-------------------------------|------------------------------------|
| 1.Adriane Krimberg | Noite Escura e Taco com Parafuso |
| 2.Ana Carla Miragem | Universo Poético - Livro |
| 3.André R. Ferreira | Respirar I |
| 4.Arines Ibias | Florestal |
| 5.Carmen Lúcia Niederhagebock | Coerência em Ser Incoerente I e II |
| 6.Clara Figueira | Pintura Arqueológica II |
| 7.Celeste Höberguiggi | A Árvore da Vida – A Origem |
| 8.Fábio Marques Vasconcelos | Orgânico Marinho III |
| 9.Georges Bom de Almeida | Catavento |
| 10.Inói Varela | Tríptico |
| 11.João Alberto Rodrigues | Suspensão |
| 12.Kiti Linhares | Lavadeira |
| 13.Maria Luciana Firpo | Desdobramento II |
| 14.Mariana Valente | Indiana e São Jorge |
| 15.Meris Slomp | Reminiscência I |
| 16.Oswaldo Bins Ely | Farol de Itapuã - Engrenagens |
| 17.Rafael Muniz Espíndola | Primeiro Trabalho |
| Premiado: Inói Varela | |

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura

CONCURSO 16/2013

PROCESSO 001.002297.13.2

CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS E OCUPAÇÕES DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA PMPA – SMC – DMAE
INSCRIÇÕES SELECIONADAS

A Secretaria Municipal da Cultura e Departamento Municipal de Água e Esgoto comunicam aos interessados os trabalhos selecionados relativos ao Concurso em epígrafe:

1) GALERIA IBERÊ CAMARGO:

Inscrição nº 7 – Roberta Tassinari

Inscrição nº 8 – Ricardo Fonseca

Inscrição nº 28 – Marcelo Chardosim

Inscrição nº 31 – Raquel Ferreira e Vivian Lockmann

2) QUARTO ANDAR DA USINA DO GASÔMETRO:

Inscrição nº 19 – Paula Danilewicz

3) PORÃO DO PAÇO MUNICIPAL:

Inscrição nº 3– Lívia Beatris Martins de Martins

Inscrição nº 10 – Eduardo Andrejew Ferreira

4) SALA DA FONTE – PAÇO MUNICIPAL:

Inscrição nº 20 – Walter Karwatzki
Inscrição nº 21 – Suzel Neubarth

5) GALERIA DO DMAE:

Inscrição nº 4 – Cristiana Dall'igna
Inscrição nº 16 – Ricardo Ara
Inscrição nº 17 – Carolina Marostica
Inscrição nº 26 – Wesley Stutz

6) CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA:

Inscrição nº 22 – Fernando de Souza Mendonça
Inscrição nº 32 – Sílvia Argemi

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2013.
VINÍCIUS CAURIO, Secretário Municipal da Cultura em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2013

PROCESSO: 001.0293266.13.3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em 05 (cinco) elevadores, sendo 03 (três) de passageiros (social) e 02 (dois) de macas (serviço) marca Thyssen Krupp, com peças, instalados no Hospital de Pronto Socorro, de acordo com requisitos e normas técnicas sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, conforme especificações do anexo I – Projeto Básico do Edital.

RETIFICAÇÃO: Item 7 – Habilitação; 7.1 letra “a” do Edital e item 4 – Condição de Participação do Anexo I - Projeto Básico onde se lê: na especialidade código 5043, Grupo B...., leia-se: especialidade código 5045, Grupo A. Demais itens permanecem inalterados.

NOVO PRAZO DE ABERTURA: 30/12/2013 – 14h – Hospital de Pronto Socorro – Av. Venâncio Aires, 1116, sala de reuniões da Direção Geral – 5º andar

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

ÁLVARO KNIESTEDT, Presidente da Comissão de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.043820.13.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CONTRATADA: Franarin & Cia. Ltda.

OBJETO: Renovação de assinatura para fornecimento mensal de arquivos de preços do Programa Eletrônico de Orçamento de Obras - PLEO.

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

DOTAÇÃO: 2001-2543-339039010000-1.

PERÍODO: 12 meses

LOCAL: Porto Alegre/RS

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO DILDA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.047671.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes

CONTRATADO: Vanderlei Dihl Noggi

OBJETO: Responsável técnico pelas piscinas dos Centros de Comunidade durante o Porto Verão

VALOR: R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2705-339036060300-1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO **RESULTADO DO JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 325/2013** **PROCESSO 003.080395.13.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Veículos (caminhão e furgão).

LOTE 01

EMPRESA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 560.000,00

LOTE 02

EMPRESA: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 385.000,00

LOTE 03 – DESERTA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO 410/2013** **PROCESSO 003.080524.13.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Filtro libell para purificador acqua flex para bebedouros.

LOTE 01

EMPRESA: LAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 900,00.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 06/2013 **PROCESSO 004.002779.13.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convidando empresas para apresentarem propostas para a Reforma das Instalações Elétricas da Marcenaria deste Departamento. O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 17 de dezembro de 2013, às 15 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Princesa Isabel, 1115, nesta Capital. Este Edital poderá ser consultado, na íntegra, através do sítio www.portoalegre.rs.gov.br, link DEPARTAMENTOS /DEM HAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor - Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de aditamentos de contratos como indicado abaixo:

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010455.12.4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda., CNPJ 03.149832/0001-62

CONTRATO: 051/2012

ADITAMENTO: 03

PROCESSO: 007.004031.13.0

OBJETO: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2013. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e aditamentos anteriores.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010083.11.1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Uniserv - União de Serviços Ltda., CNPJ 02.294.475/0001-63

CONTRATO: 003/2012

ADITAMENTO: 04

PROCESSO: 007.000660.13.2

OBJETO: retificação do aditivo nº 03 que concedeu o reajuste anual de preço, com base no INPC/IBGE acumulado no período de 12 meses, compreendido entre fevereiro de 2012 e janeiro de 2013, no percentual de 6,6310%, para alterar o valor do contrato para R\$25.178,16 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais, dezesseis centavos), a contar de 08 de fevereiro 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010445.13.7

OBJETO: Aquisição de Mobiliário de Escritório

LOTES 01 - EMPRESA: Office Shop Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 03682786/0001-62

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.662,98

LOTE 02 - EMPRESA: Indústria e Comércio de Móveis Voos Ltda. - ME

CNPJ: 16.875.769/0001-93

VALOR TOTAL DO LOTE: R 2.462,96

LOTES 03 E 05 – REVOGADO: Motivo: Lance acima do valor de Referência.

LOTE 04- EMPRESA: Tubularte Móveis Ltda

CNPJ: 00.258.563/0001-84

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 22.572,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

INEXIGIBILIDADE 19/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos passes assistenciais, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 007.010559.13.2

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001/12

QUANTIDADE: 24.813

DESCRIÇÃO: 880 cartões com 04 unidades e 23.933 cartões com 02 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 143.880,80

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

MIGUEL ANTONIO BARRETO, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010559.13.2

KEVIN KRIEGER, Presidente.

INEXIGIBILIDADE 20/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 da lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos Cartões Corporativos, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 007.010560.13.0

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001/12

QUANTIDADE: 93

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

MIGUEL ANTONIO BARRETO, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010560.13.0.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO 262/2013

MODALIDADE: Convite 006/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de espaguete termo retratil

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.678,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA (08 meses): iniciando-se em 28/11/2013 e findando-se em 27/07/2014.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO 265/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda

OBJETO: fornecimento parcelado de peças HENKEL

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA (12 MESES): iniciando-se em 30/11/2013 e findando-se em 29/11/2014.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA 4119/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 23/2013

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Guarida Toldos Ltda.

OBJETO: Aquisição de toldo

VALOR: R\$ 2.069,00

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

TERMO DE CONVÊNIO

MODALIDADE: Convênio 002/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio Hom Ltda.

OBJETO: Cartão Vale-Natal.

VIGÊNCIA: 05/10/2013 até 05/06/2014.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.004480.13.9, em razão do descumprimento de Cláusulas da Ata de Registro de Preços 06/2013, atinentes a não entrega de produto da ordem de compra nº 16788, NOTIFICA a pretensão de aplicação da penalidade de multa à empresa FOUR BROTHERS MANUT. INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 10.640.011/0001-90, conforme estabelecido no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.007759.13.4, em razão do descumprimento de Cláusulas do Contrato 23/2008, atinentes à disponibilização de veículo pela contratada, NOTIFICA a pretensão de aplicação da penalidade de multa à empresa JUNIOR COELHO TRANSPORTES LTDA., CNPJ 02.447.204/0001-09, conforme estabelecido no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

REGISTRO DE PREÇOS DE PARADAS SEGURAS

A Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, sito à Rua João Neves da Fontoura, nº 07, comunica aos órgãos interessados que no dia 11/12/2013 às 14 horas, serão iniciados os trabalhos visando à repetição da licitação para registro de preços de Paradas Seguras.

Solicitamos que os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, interessados no objeto em questão, tragam já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item, desde que de natureza semelhante ao objeto licitado.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 001/2013 CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTAS

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os pensionistas relacionados abaixo a comparecerem, no prazo de 10 dias a contar da publicação dessa convocação, na sede do PREVIMPA, sito à Rua Uruguai, 277 – 5º Andar, das 9 às 16 horas, munidos de um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal, a fim de atenderem os procedimentos necessários à PROVA DE VIDA, conforme Instrução Normativa 04/2013/PREVIMPA. O não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do benefício. Caso já tenha regularizado a PROVA DE VIDA, favor, desconsiderar essa convocação. Informações pelo telefone 3289.3502.

| | |
|-------------------------------------|--|
| ADENIR MARTINS DOS SANTOS | MARIA DE SOUZA MELINE |
| ADORACI CECILIA DE MENDONCA SANTOS | MARIA DELARIA BRANDT GOMES |
| ALAYDES ANDRE DA SILVA | MARIA DORALINA ALVES |
| ALMERINA FRANCISCA DA ROCHA KEPPLER | MARIA ELUSA BRUM PAZ FONTOURA |
| ALVINA DA SILVA BUENO | MARIA EROTILDES RODRIGUES TEIXEIRA |
| ALVINA DE SOUZA JAQUES | MARIA FAUSTA DO NASCIMENTO BARCELOS |
| ALVINA DOS SANTOS PRADO | MARIA GALVAO LOURUZ |
| ALVINA MARIA SILVA DA ROSA | MARIA GUIOMAR FERNANDES GOMES |
| ANATALIA BANDEIRA VARGAS | MARIA JOSE CARDIAS |
| ANITA MEDEIROS RAMOS | MARIA JOSE DA ROCHA NUNES |
| ANTONIA ACOSTA AVOGADO | MARIA JOSE DE JESUS |
| ARILDE JOSE DA SILVA DOMINGUES | MARIA LUIZA TORELLY DUARTE |
| CARMELITA DE CASTRO SILVA | MARIA MAFALDA DOS SANTOS ESTEVES |
| CATARINA LUI MUSSOI | MARIA MANOELA ANDERSON |
| CELINA VELASCO MARTINS | MARIA MENDES GARCIA |
| CUSTODIA SOUZA FIGUEIREDO | MARIA NELCY KNEIP MACHADO |
| DENISE VILLANOVA MARTINS | MARIA OLIVIA DE PAULA DORNELLES |
| DILA THEREZINHA BANDEIRA NUNES | MARIA PEREIRA VALENTIM |
| DILVO GOMES MUNHOS | MARIA SCHUASTER LUMERTZ |
| DIUMIRA AZZOLIM DA FONSECA | MARIA TEREZA DA SILVA GARCIA |
| DONATILA ALEXANDRINA DA SILVA | MARINA GARCIA DE BARCELLOS |
| DONATILIA DE BARROS SARAIVA | MARINA MACHADO PRADO |
| DORCELINA ALMEIDA DE AGUIAR | MARIA OLIVIA DE PAULA DORNELLES |
| DOROTY PROPICIO DANGELO | MARIA PEREIRA VALENTIM |
| DULCE ANTUNES MOTTA | MARIA SCHUASTER LUMERTZ |
| EDA AMARAL DA COSTA | LUCIR NAIBERT BORGES |
| EDITE RAMIRES DA SILVA | LUIZA DOS SANTOS DA SILVA |
| ELEONIA ELIDA LIRIA SOARES | LULI BAGESTEIRO PORTO |
| ELSA TUINETTE KRAUSE MUCCILLO | MADALENA FONTANA MORAES |
| ELZA MARIA DA SILVA | MALVINA DA SILVA PIRES |
| EMILIA ROSA DA SILVA | MARIA AMELIA DE AMORIM KLEIN |
| ERONITA SANTA MARQUES | MARIA DA CONCEICAO ROCHA BORGES |
| EVA DA SILVA PADILHA | MARIA DA GLORIA RIBEIRO MORAIS |
| EVA DE SOUZA LOSS | MARIA DA SILVA VIEGAS |
| EVA MARIA DOS SANTOS | MARIA DE LOURDES DAVILA PFEIFER |
| EVA SOARES DA ROCHA | MARIA DE LOURDES GUIMARAES BARCELLOS FER |
| FATIMA ALEXANDRE MANENTI | NAIR RODRIGUES GIGLIUZZI |
| GENI DA ROSA XIMENES | NENCY VELOZO BASSUINO |
| GENI FRUTUOSO DA COSTA ESPINDOLA | NERCY MARIA DE SOUZA |
| GENI MARCONDES RIOS | NOCILDA RODRIGUES GODOI |
| GERCY DO SANTOS CORREA | NOEMIA DOS SANTOS LOPES |
| HAIDE DE ALMEIDA DE ARAUJO | NOEMIA SCHAFF DA SILVA |
| HELENA MILESKI | NUNZIATA SANZI SOUZA |
| HERMANITA ALVES GODOY DOS SANTOS | ODETTE DE SOUZA NASCIMENTO |
| HILDA INACIA DA SILVA ZORTEA | ONDINA IEDA SILVEIRA DE OLIVEIRA |
| IEDA CONCEICAO DOS ANJOS DE AZEVEDO | ORALINA SANTOS MALAQUIAS |
| INACIA HELENA DA ROSA | OSVALDINA SILVEIRA DE SOUZA |
| IRACEMA SILVEIRA DA SILVA | PROTASIO CORREA DE ANDRADE |
| IVONE BRAULIA DE SOUZA WAGNER | ROSA DE MOURA DIAS |
| IVONNE VIEGA VIGNA | THEREZA SOUZA DA SILVA |
| JOAO MANO JOSE | THEREZINHA PEREIRA FERRARI |
| JULIA JOAQUINA DA SILVA | VERA HYPPOLITA A CORREA DA SILVA |
| JULIETA BORGONHI PELICOLI | WILMA LACAVA DIAS |
| LAURECY SILVA DA SILVA | WILSON FRAGA |
| LECY SILVA LEITE | ZELIA GARCEZ LOPES |
| LEOCADIA HENDGES | ZOBAIDA MELANIA SOUTO |
| LEONTINA MACHADO DA SILVA | ZULMIRA SILVA DA SILVA |
| LEOPOLDINA GOMES DIAS | |

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral do Previmpa.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2013 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que o Pregoeiro designado para julgar esta licitação, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Tablet com tela de toque e display com no mínimo 7 polegadas com sistema operacional Android 4.0 em Português do Brasil ou superior, indica como vencedora, a empresa Luanda Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2013.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248